



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO, FRAÇÃO DESTE OU BENFEITORIAS, SOB O REGIME DE EXERCÍCIO PARA ATIVIDADES DE APOIO que entre si fazem como Outorgante Cedente a UNIÃO – COMANDO DO EXÉRCITO, neste ato representado pelo Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias e como Outorgada Cessionária a FUNDAÇÃO HABITACIONAL DE EXÉRCITO, conforme processo nº 64204.006961/2018-51.

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de 2021, compareceram ao Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias as partes entre si justas e acordadas, de um lado como Outorgante Cedente o Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Cel Cav **ANSELMO RANGEL DOS ANJOS**, portador da identidade nº 018745513-4, MD/EB, CPF nº 007.617.077-27, residente e domiciliado Praça Almirante Julho de Noronha, s/n, Leme, Rio de Janeiro/RJ, de outro lado como Outorgada Cessionária a FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO, entidade supervisionada pelo Comando do Exército, criada pela Lei nº 6855, de 18 de novembro de 1980, alterada pela Lei nº 7.059, de 6 de dezembro de 1982 e ampliada pela Lei nº 7.750, de 13 de abril de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob nº 07.483.284/001-05, com sede na Avenida Duque de Caxias s/n, Setor Militar Urbano, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO FRANCO ROZAS – Coronel R1** do Exército, **Gerente do Escritório Regional da FHE na Praia Vermelha – ESCPV**, identidade 011455863-8 MD/EB, CPF nº 734.126.947-20, foi dito e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a rescisão do contrato oriundo do processo nº 64204.006961/2018-51 de Cessão de Uso de bem imóvel próprio nacional situado no endereço Praça Almirante Júlio de Noronha s/n, bairro Leme, Rio de Janeiro/RJ, sob administração do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, à Fundação Habitacional do Exército (FHE), mediante o regime de exercício de atividade de apoio, com a finalidade de funcionamento de Ponto Fixo de Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o contrato, a partir de 30 de junho de 2021, nos termos da cláusula sétima do contrato oriundo do processo nº 64204.006961/2018-51, cujo objeto está descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

A rescisão ocorre devido à renúncia à cessão pela Outorgada Cessionária, retornando o imóvel discriminado na cláusula primeira à posse do **Outorgante Cedente**, sem direito à **Outorgada Cessionária**, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A presente rescisão contratual deverá ser publicada, em extrato, no Diário Oficial da União (DOU), até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Cessionária, ficando condicionadas a essa publicação a plena eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


Para dirimir os conflitos originários do presente ajuste legal, fica eleito o foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro pela Outorgada Cessionária, por intermédio do seu representante, diante das testemunhas presentes a este ato, foi dito que aceitava o presente contrato, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos. E por se acharem ajustados e contratados assinam o **COMANDO DE EXÉRCITO, Comando do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias**, como Outorgante Cedente e a **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DP EXÉRCITO** como Outorgada Cessionária, por intermédio de seus representantes, justamente com as testemunhas abaixo assinada e identificadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento


Rio de Janeiro/RJ, 30 de junho de 2021


ANSELMO RANGEL DOS ANJOS - Cel
Ordenador de Despesas do CEP/FDC


ROGÉRIO FRANCO ROZAS – Cel R1
Gerente o Escritório da FHE na Praia Vermelha

TESTEMUNHAS:


SANDRO CÉSAR DE ALMEIDA COELHO – Ten Cel
Chefe da SALC do CEP/FDC


ALEXANDRE MENDES FERREIRA DA SILVEIRA – 2º Ten
Adjunto da SALC do CEP/FDC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

TERMO DE DESOCUPAÇÃO Nº 01/2021

DOS PARTICIPES E SEUS REPRESENTADES

De um lado Outorgante Cedente o Comando do Exército, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias, Sr Cel Cav **ANSELMO RANGEL DOS ANJOS**, portador da identidade nº 018745513-4, MD/EB, CPF nº 007.617.077-27, organização militar sediada na Praça Almirante Júlio de Noronha s/n, bairro Leme, Rio de Janeiro/RJ, e de outro lado, como Outorgada Cessionária a FUNDAÇÃO HABITACIONAL DE EXÉRCITO (FHE) entidade supervisionada pelo Comando do Exército, criada pela Lei nº 6855, de 18 de novembro de 1980, alterada pela Lei nº 7.059, de 6 de dezembro de 1982 e ampliada pela Lei nº 7.750, de 13 de abril de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.643.742/0001-35 e no CF/DF sob nº 07.483.284/001-05, com sede na Avenida Duque de Caxias s/n, Setor Militar Urbano, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO FRANCO ROZAS – Coronel R1** do Exército, **Gerente do Escritório Regional da FHE na Praia Vermelha – ESCPV**, identidade 011455863-8 MD/EB, CPF nº 734.126.947-20, foi dito e pactuado o seguinte:


CLAÚSULA PRIMEIRA – A União Federal, proprietária e legítima possuidora do imóvel localizado na Praça Almirante Júlio de Noronha s/n, bairro Leme, Rio de Janeiro/RJ **recebeu** aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021 a área do imóvel medindo 16,89 m² (metros quadrados), cedida com a finalidade de funcionamento do Ponto Fixo de Atendimento da Fundação Habitacional do Exército (FHE) na Praia Vermelha/RJ (ESCPV), que foi desocupada com base no constante da letra d. da cláusula sétima (rescisão por renúncia à Cessão), do Contrato de Cessão de Uso firmado entre as partes em 31 de dezembro de 2018 e apostilado em 21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficou constatado que o imóvel foi entregue sem qualquer alteração estrutural, tendo sido cumpridas todas as obrigações constantes da cláusula oitava do contrato de prestação de serviço de concessionárias ou terceiros.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de junho de 2021.


ANSELMO RANGEL DOS ANJOS - Cel
Ordenador de Despesas do CEP/FDC


ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Fiscal Administrativo do CEP/FDC



ROGÉRIO FRANCO ROZAS
Gerente o Escritório da FHE na Praia Vermelha

TESTEMUNHAS:



SANDRO CÉSAR DE ALMEIDA COELHO – Ten Cel
Chefe da SALC do CEP/FDC



ALEXANDRE MENDES FERREIRA DA SILVEIRA – 2º Ten
Adjunto da SALC do CEP/FDC



MM VIPRE/CODER nº 029/ 2021

Brasília, 28 de junho de 2021.

Ao Senhor Gerente do Escritório Regional da Praia Vermelha

Assunto: **Cessão de Uso – pagamento de GRU – ESCPV PTF Leme**

Anexo: Comprovante de pagamento de GRU;

Encaminho o comprovante de pagamento da GRU referente ao Contrato de Cessão de Uso do PTF Leme no valor de RS4.268,82 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), que compreende o período de jan a jun/21 (6 meses), considerando a sua desativação em 30 de junho de 2021.


Atenciosamente,

JOSE WASHINGTON
TEIXEIRA:49917021787

Assinado de forma digital por JOSE
WASHINGTON
TEIXEIRA:49917021787
Dados: 2021.06.28 12:24:25 -03'00'

JOSE WASHINGTON TEIXEIRA
Gerente Executivo Interino da CODER


Gerado a partir de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	20804-3
	Número de Referência	062021
	Competência	06/2021
	Vencimento	25/06/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO FHE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.643.742/0001-35
Nome da Unidade Favorecida: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO	UG / Gestão	167067 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	4.265,82
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3F38DD50A2E5B7101B0ADEEE0B4D49F1]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	4.265,82

89910000042-8 65820001010-7 95523162080-7 40217523742-7



X-----

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	20804-3
	Número de Referência	062021
	Competência	06/2021
	Vencimento	25/06/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO FHE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.643.742/0001-35
Nome da Unidade Favorecida: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO	UG / Gestão	167067 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	4.265,82
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3F38DD50A2E5B7101B0ADEEE0B4D49F1]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	4.265,82

89910000042-8 65820001010-7 95523162080-7 40217523742-7



Agência débito: 03307-3
Conta débito: 55597 - 5
CPF/CNPJ: 00.643.742/0001-35 FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

Banco:
Agência crédito:
Conta crédito:
Favorecido: DEPARTAMENTO DE ENGE
Documento empresa:
Data pagamento: 25/06/2021
Valor pagamento: 4.265,82
Documento banco: 899100000428658200010107955231620807402175237427
Data real pagamento: 25/06/2021
Valor real pagamento: 4.265,82
Autenticação: A524531E5A169449



SALC CEP/FDC <salc.cep@gmail.com>

Fwd: Publicação DOU - Rescisão contrato PTF LEME

Rogério Franco ROZAS <rogerio.rozas@poupex.com.br>
Para: salc cep <salc.cep@gmail.com>

6 de julho de 2021 17:23

Segue o DO

Rogério Franco Rozas
Certificação ABECIP CA-600



Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX

Escritório Regional da Praia Vermelha - ESCPV

Gerente de Escritório

Telefone: (21) 2275-3241

Fax: (21) 2275-5672

E-mail: rogerio.rozas@poupex.com.br

empregados.escpv@poupex.com.br

<http://www.poupex.com.br>

<http://www.fhe.org.br>

As informações contidas neste e-mail e seus anexos são confidenciais, legalmente protegidos. São dirigidos exclusivamente ao seu destinatário. A leitura, o exame, a retransmissão, a divulgação, a distribuição, a cópia ou outro uso dessas informações, ou ainda a tomada de qualquer ação neles baseada, por pessoas ou entidades que não sejam o destinatário, constituem obtenção de dados por meio ilícito e configuram ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

De: "WENDELL Caixeta Damasceno" <wendell.damasceno@poupex.com.br>

Para: "rogerio rozas" <rogerio.rozas@poupex.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 6 de julho de 2021 17:19:11

Assunto: Publicação DOU - Rescisão contrato PTF LEME

Prezado Cel Rogério Rozas, boa tarde.

Encaminho o extrato da publicação em DOU da rescisão do contrato de Cessão de Uso referente ao PTF Leme, para as providências decorrentes.

Respeitosamente.

Wendell Caixeta Damasceno

Analista de Controle e Metas



Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX
Coordenadoria dos Escritórios Regionais (CODER)
Equipe de Controle e Coordenação (EQCOC)
Telefone: (61) 3314-7733



wendell.damasceno@poupex.com.br

As informações contidas neste e-mail e seus anexos são confidenciais, legalmente protegidos. São dirigidos exclusivamente ao seu destinatário. A leitura, o exame, a retransmissão, a divulgação, a distribuição, a cópia ou outro uso dessas informações, ou ainda a tomada de qualquer ação neles baseada, por pessoas ou entidades que não sejam o destinatário, constituem obtenção de dados por meio ilícito e configuram ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

De: PRISCILA do Nascimento Alves <priscila.alves@poupex.com.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de julho de 2021 17:04
Para: WENDELL Caixeta Damasceno <wendell.damasceno@poupex.com.br>
Assunto: RES: Inclusão da Solicitação de Compra 000596

Boa tarde, Wendell.

Segue publicação oficial no D.O.U na data de ontem.

Respeitosamente,

Priscila do Nascimento Alves

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX
Fundação Habitacional do Exército – FHE
Gerência de Compras e Contratos – GECOC
Assistente
Telefone: (61) 3314-7822
E-mail: priscila.alves@poupex.com.br

<http://www.poupex.com.br>

<http://www.fhe.org.br>

*As informações contidas neste e-mail e seus anexos são confidenciais, legalmente protegidos. São dirigidos exclusivamente ao seu destinatário. A leitura, o exame, a retransmissão, a divulgação, a distribuição, a cópia ou outro uso dessas informações, ou ainda a tomada de qualquer ação neles baseada, por pessoas

ou entidades que não sejam o destinatário, constituem obtenção de dados por meio ilícito e configuram ofensa ao Art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

De: RONALDO Costa Sobral da Silva <ronaldo.sobral@poupex.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 15:47
Para: PRISCILA do Nascimento Alves <priscila.alves@poupex.com.br>
Assunto: ENC: Inclusão da Solicitação de Compra 000596
Prioridade: Alta

Boa tarde, Priscila!

Favor providenciar a publicação no DOU, conforme solicitação da CODER.

Qualquer dúvida me consulte.

Atenciosamente,

Ronaldo Sobral
Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX
Gerência de Compras e Contratos - GECOC
Gerente de Equipe

Telefone: (61) 3314-9360
FAX: (61) 3314-7620
E-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br
<http://www.poupex.com.br>
<http://www.fhe.org.br>

De: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO FHE [<mailto:erp.workflow@poupex.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 14:49
Para: ronaldo.sobral@poupex.com.br; lucio.lima@poupex.com.br; eliana.gomes@poupex.com.br;
ANAPAUULA.Santos@poupex.com.br; andrea.fonseca@poupex.com.br; thayane.ferreira@poupex.com.br;
artur.fernandes@poupex.com.br; edmar.santana@poupex.com.br; andrea.correa@poupex.com.br;
washington.corrente@poupex.com.br; alice.dutra@poupex.com.br; marcelo.montenegro@poupex.com.br
Assunto: Inclusão da Solicitação de Compra 000596
Prioridade: Alta




Inclusão de Solicitação de Compra

Solicitação: 000596

Emissão: 02/07/2021

Responsável: WENDELL CAIXETA DAMASCENO

Item	Produto	Descrição	Unid.Medida	Quantidade
0001	000000000000242	PUBLICACAO DOC LEGAL	SV	1

 **Publicação D.O.U - Extrato de Rescisão Contratual.pdf**
706K